

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/SEAP Nº 13/2023

Súmula: Designa servidores para atuarem como Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº. 130/2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 11.974 de 16 de agosto de 2022; e

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado e do art. 25 da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 4.191, de 28 de novembro de 2023, que autoriza a cessão de uso, à Federação do Terceiro Setor do Estado do Paraná, do imóvel localizado na Avenida Iguaçu, n.º. 186, situado no Município de Curitiba, para funcionamento das atividades da FETESPAR;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º. 21.107.873-1.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o servidor EVANDRO RAZZOTO, Coordenador de Saneamento Ambiental e Economia Circular/Diretoria de Economia Sustentável, para atuar como Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº. 130/2023, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Designar a servidora MARTA CRISTINA GUIZELINI, Chefe do Departamento de Patrimônio do Estado, para atuar como Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº. 130/2023, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

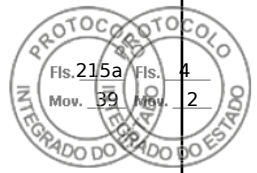
Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência



ePROTOCOLO



Documento: **13ResolucaoConjunta2023SEDEST_SEAPDesignaFiscaldoTermodeCessaodeUsodeimoveIFETESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge** em 19/12/2023 09:47, **Elisandro Pires Frigo** em 19/12/2023 10:01.

Inserido ao protocolo **21.107.873-1** por: **Alyne Conti Damiani Ferreira** em: 19/12/2023 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4bdcaed7685fa8d67e328076634ada5f.